



Universidade Federal do Pará
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N. 2569 - DE 05 DE MARÇO DE 1999

Projeto de Extensão “Clínica Odontológica Materno-Infantil da UFPA” (Prorrogação).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões das Colendas Câmara de Extensão (Parecer nº 025/99) e Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 043/99), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.97, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovada o Projeto de Extensão “**Clínica Odontológica Materno-Infantil da UFPA**”, de responsabilidade do Departamento de Clínica Odontológica, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, prorrogado até fevereiro de 2000, tudo de conformidade com os autos do processo nº 001777/99.

Art. 2º. Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de março de 1999.

Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa